

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

HUBERT RICHARD TRINDADE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, natural da cidade de São José do Rio Preto – SP, data de nascimento 21/07/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 279439763, expedida por SSP/SP em 13/04/2011 e CPF: nº 305.956.888-02, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA WALACE LANDAL, nº 40, APT 204 ANDAR 02 COND FLORESTA SANTA CANDIBLOCO BL-11, SANTA CANDIDA, CEP: 82720-460, **neste ato representado(a) pelo(a) Procurador(a) CHARLES DAVYD GULARTE**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, natural da cidade de Timbó – SC, data de nascimento 29/09/1981, portador da Carteira de Identidade Profissional: nº 045113 O-7, expedida por CRC/PR e CPF: nº 003.918.339-44, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA DOMINGOS GABARDO, nº 117, APT 405, Capão Raso, CEP: 81130-040.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão CONSTRUTECH CURITIBA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA WALACE LANDAL, nº 40, APT 204; ANDAR 02; COND FLORESTA SANTA CANDI; BLOCO BL-11, SANTA CÂNDIDA, Curitiba - PR, CEP: 82720460.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/04/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 1000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 1.000,00 (um mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome dos Sócios | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | % |
|-------------------------|------------|--------------|--------|
| HUBERT RICHARD TRINDADE | 1000 | 1.000,00 | 100,00 |
| TOTAL: | 1000 | 1.000,00 | 100,00 |

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **HUBERT RICHARD TRINDADE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 30 de abril de 2020

HUBERT RICHARD TRINDADE
Sócio/Administrador/Representado
Representado por: CHARLES DAVYD GULARTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-----------------------|
| CPF | Nome |
| 00391833944 | CHARLES DAVYD GULARTE |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 14:13 SOB Nº 41209347086.
PROTOCOLO: 202019810 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001740725. NIRE: 41209347086.
HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 37.056.313/0001-71
NIRE: 41209347086

HUBERT RICHARD TRINDADE, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, nascido em 21/07/1981, portador da Carteira de Identidade nº 279439763, expedida por SSP/SP e CPF: nº 305.956.888-02, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Wallace Landal, nº 40, apt 204 andar 2 Cond Floresta Santa Candi; bloco bl, Santa Cândida, Cep: 82720-460.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal com denominação **HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** com sede à Rua Wallace Landal, nº 40, apt 204 andar 02 Cond Floresta Santa Candi; Bloco B, Santa Cândida, Curitiba/PR, Cep: 82720-460, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná através do NIRE 41209347086 em 04/05/2020. Com sua constituição registrada através do **CNPJ 37.056.313/0001-71**. De livre e espontânea vontade, resolve alterar o presente contrato social, de acordo com disposto a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio resolve, alterar o capital social, realizando o aporte discriminado abaixo:

HUBERT RICHARD TRINDADE, devidamente qualificado, anteriormente, resolve integralizar ao capital social, um valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) o qual representará um aumento de 3.000 (Três mil) quotas, sendo integralizado em moeda corrente nacional neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido ao aporte realizado pelo sócio o capital social original representado pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) divididos em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) divididos em 4.000 (quatro mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, devidamente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e ficará da seguinte forma e maneira:

| SÓCIO | QUOTAS | VALOR | % |
|--------------------------------|---------------|---------------------|-------------|
| HUBERT RICHARD TRINDADE | 4.000 | R\$ 4.000,00 | 100% |
| TOTAL | 4.000 | R\$ 4.000,00 | 100% |

CLÁUSULA TERCEIRA: Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração.

HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 37.056.313/0001-71
NIRE: 41209347086

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração via certificado digital, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 27 de janeiro de 2021.

HUBERT RICHARD Assinado de forma digital
TRINDADE:30595 por HUBERT RICHARD
688802 TRINDADE:30595688802
Dados: 2021.01.29
15:53:03 -03'00'

HUBERT RICHARD TRINDADE
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.056.313/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 04/05/2020 |
| NOME EMPRESARIAL HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTECH CURITIBA | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R WALACE LANDAL | NÚMERO 40 | COMPLEMENTO APT 204 ANDAR 02 COND FLORESTA SANTA CANDIBLOCO BL-11 |
| CEP 82.720-460 | BAIRRO/DISTRITO SANTA CANDIDA | MUNICÍPIO CURITIBA |
| UF PR | | ENDEREÇO ELETRÔNICO MEUCNPJ@CONTABILIZEI.COM.BR |
| TELEFONE (41) 9686-9828 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2020 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 12:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 37.056.313/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:08:18 do dia 25/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2025.

Código de controle da certidão: **F087.1551.B9AD.2972**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034967948-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.056.313/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 11.799.046

CNPJ: 37.056.313/0001-71

Nome: HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:12 do dia 02/12/2024.

Código de autenticidade da certidão: 0CC4F121C959420E0994936FE193FD21F7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 02/03/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.056.313/0001-71
Razão Social: HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGE
Endereço: RUA WALACE LANDAL 40 APT 204 ANDAR 02 COND FLOREST / SANTA CANDIDA / CURITIBA / PR / 82720-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

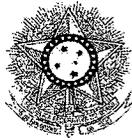
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710185477010190

Informação obtida em 03/02/2025 17:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.056.313/0001-71

Certidão n°: 70959127/2024

Expedição: 16/10/2024, às 17:49:53

Validade: 14/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.056.313/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

HUBERT RICHARD TRINDADE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ.37.056.313/0001-71

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 30 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código DB5C8883 ***

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.01.30
13:14:35 BRST

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Pelo presente instrumento, a empresa Hubert Richard Trindade Serviços de Engenharia Ltda, CNPJ nº 37.056.313/0001-71 com sede na Rua Wallace Landal, 40, apartamento 204-11, Santa Cândida, Curitiba, PR, CEP: 82.720-460, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Hubert Richard Trindade, Portador do RG sob nº 27943976-3 e CPF nº 305.956.888-02, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Telefone: 41- 99966-3296

E-mail: hubertber@gmail.com

Favorecido: Hubert Richard Trindade Serviços de Engenharia Ltda

Banco: 001- Banco do Brasil

Agência: 1780-9

C/C: 30362-3

PIX: 370563130001-71

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Hubert Richard Trindade, Portador do RG sob nº 27943976-3 e CPF nº 305.956.888-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 01/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

HUBERT RICHARD
TRINDADE:30595
688802

Assinado de forma digital
por HUBERT RICHARD
TRINDADE:30595688802
Dados: 2025.02.04 10:19:09
-03'00'

Hubert Richard Trindade Serviços De Engenharia Ltda

CNPJ: 37.056.313/0001-71

Hubert Richard Trindade

CPF: 305.956.888-02

CREA PR-186878/D

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Responsável Técnico: Hubert Richard Trindade

Formação: Engenheiro Civil

CREA/PR: 186878/D

CPF: 305.956.888-02

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

HUBERT RICHARD
TRINDADE:30595688802
688802

Assinado de forma digital
por HUBERT RICHARD
TRINDADE:30595688802
Dados: 2025.02.04 10:19:21
-03'00'

Hubert Richard Trindade Serviços De Engenharia Ltda

CNPJ: 37.056.313/0001-71

Hubert Richard Trindade

CPF: 305.956.888-02

CREA PR-186878/D

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 136936/2024

Validade: 31/03/2025

| | | |
|---|--|--|
| Razão social: HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 37.056.313/0001-71 | |
| Num. Registro: 73093 | Data do Registro: 31/08/2020 | Capital Social: R\$ 4.000,00 |
| Endereço: RUA WALACE LANDAL, 40, APTO 204 ANDAR 2, SANTA CANDIDA | CEP: 82720-460 | |
| Cidade: CURITIBA-PR | | |
| Nº da Alteração Contratual: 1 | Data da última alteração: 05/02/2021 | |

Objetivo Social:
o exercício das seguintes atividades econômica: EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE.
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO COM O PROVIMENTO DE UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS A EMPRESAS CLIENTES, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS NO LOCAL DO CONTRATANTE, ARQUIVAMENTO, PREPARAÇÃO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTO, DIGITAÇÃO DE TEXTOS, TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS E DESPACHO DE CORRESPONDÊNCIA, INCLUSIVE DE MATERIAL DE PUBLICIDADE.
E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.056.313/0001-71**NOME CIVIL: HUBERT RICHARD TRINDADE**

Carteira: PR-186878/D - Data de expedição: 17/04/2020

Desde 31/08/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318062/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2024 14:23:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 136933/2024

Validade: 31/03/2025

Nome civil:
HUBERT RICHARD TRINDADE

CPF:
305.956.888-02

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-186878/D

Documento de Identidade:
27.943.976-3

Registro Nacional:
1719330239

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
17/04/2020

Filiação:
PAI: MARCOS ANTONIO FERREIRA TRINDADE
MÃE: HELOISA RICHARD TRINDADE

Naturalidade:
SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCARIA - FACEAR

Data da Colação de Grau: 14/03/2020 - Diplomação: 08/04/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE EDUCAMAI

Data da Colação de Grau: 15/12/2022 - Diplomação: 15/12/2022

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991

Lei Federal N.º 7.410/1985, de 27 de novembro de 1985 de 27/11/1985

Decreto Federal N.º 92.530/1986, de 09 de abril de 1986 de 09/04/1986

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37056313000171

Desde: 31/08/2020 Carga Horária: 8h

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 318057/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/11/2024 14:21:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ANEXO I - OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
À Comissão de Licitações
Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
Hubert Richard Trindade Serviços de Engenharia Ltda
CNPJ nº 37.056.313/0001-71,
Endereço: Rua Walace Landal, 40, apartamento 204-11, Santa Cândida, Curitiba, PR, CEP: 82.720-460
Prezados,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR:

- a) Valores estabelecidos dos honorários para avaliação de imóveis, destinados a compra, alienação, permuta e demais situações:

| Item | Valor do imóvel | Valor dos honorários |
|-------------|---|-----------------------------|
| 01 | Até R\$ 35.000,00 | R\$ 882,63 |
| 02 | De R\$ 35.001,00 até R\$ 45.000,00 | R\$ 970,89 |
| 03 | De R\$ 45.001,00 até R\$ 55.000,00 | R\$ 1.067,98 |
| 04 | De R\$ 55.001,00 até R\$ 65.000,00 | R\$ 1.174,78 |
| 05 | De R\$ 65.001,00 até R\$ 75.000,00 | R\$ 1.292,25 |
| 06 | De R\$ 75.001,00 até R\$ 85.000,00 | R\$ 1.421,48 |
| 07 | De R\$ 85.001,00 até R\$ 105.000,00 | R\$ 1.627,50 |
| 08 | De R\$ 105.001,00 até R\$ 110.000,00 | R\$ 1.719,66 |
| 09 | De R\$ 110.001,00 até R\$ 120.000,00 | R\$ 1.837,59 |
| 10 | De R\$ 120.001,00 até R\$ 130.000,00 | R\$ 1.935,67 |
| 11 | De R\$ 130.001,00 até R\$ 140.000,00 | R\$ 2.024,13 |
| 12 | De R\$ 140.001,00 até R\$ 150.000,00 | R\$ 2.106,40 |
| 13 | De R\$ 150.001,00 até R\$ 200.000,00 | R\$ 2.466,23 |
| 14 | De R\$ 200.001,00 até R\$ 250.000,00 | R\$ 2.779,25 |
| 15 | De R\$ 250.001,00 até R\$ 300.000,00 | R\$ 3.065,83 |
| 16 | De R\$ 300.001,00 até R\$ 400.000,00 | R\$ 3.589,50 |
| 17 | De R\$ 400.001,00 até R\$ 500.000,00 | R\$ 4.069,69 |
| 18 | De R\$ 500.001,00 até R\$ 600.000,00 | R\$ 4.520,08 |
| 19 | De R\$ 600.001,00 até R\$ 700.000,00 | R\$ 4.948,12 |
| 20 | De R\$ 700.001,00 até R\$ 800.000,00 | R\$ 5.358,46 |
| 21 | De R\$ 800.001,00 até R\$ 900.000,00 | R\$ 5.754,24 |
| 22 | De R\$ 900.001,00 até R\$ 1.000.000,00 | R\$ 6.137,73 |
| 23 | De R\$ 1.000.001,00 até R\$ 1.500.000,00 | R\$ 7.919,12 |
| 24 | De R\$ 1.500.001,00 até R\$ 2.000.000,00 | R\$ 9.544,10 |
| 25 | De R\$ 2.000.001,00 até R\$ 3.000.000,00 | R\$ 12.505,98 |
| 26 | De R\$ 3.000.001,00 até R\$ 4.000.000,00 | R\$ 15.217,28 |
| 27 | De R\$ 4.000.001,00 até R\$ 5.000.000,00 | R\$ 17.757,94 |
| 28 | De R\$ 5.000.001,00 até R\$ 10.000.000,00 | R\$ 28.973,48 |

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente,

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025

HUBERT RICHARD
TRINDADE:305956
88802

Assinado de forma digital por
HUBERT RICHARD
TRINDADE:30595688802
Dados: 2025.02.04 10:18:52
-03'00'

Hubert Richard Trindade Serviços De Engenharia Ltda

CNPJ: 37.056.313/0001-71

Hubert Richard Trindade

CPF: 305.956.888-02

CREA PR-186878/D